



LEI Nº 10.679, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre alterar o Art. 1º da Lei nº 9.651 de 05 de fevereiro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Contrato de Concessão de Direito de Uso de bens Municipais com a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-MT (CODER).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº 9.651 de 05 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	Nº PAT.	DESCRIÇÃO
------	---------	-----------

[...]

16	40.133	CAMIONETE TOYOTA HILUX 4 CDL-DX PLACA KAF-9568 /DIESEL / 2004/04 / BRANCO / CABINE DUPLA / CHASSI: 8AJ33LNL549411624 / RENA VAN 202937 / CABINE E
42	44.772	MOTO HONDA NXR 150 BROS ESD/05/05/PRETA/PLACA: JZY 9041/GAS/CHASSI: 9C2KD02305R016794/RENAVAM 865001413

[...]

Art. 2º As demais disposições da Lei nº 9.651 de 05 de fevereiro de 2018, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2019;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.